



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 001/2022, DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2022.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE
ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO
COVID-19 NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, usandó das atribuições que a Lei lhe confere,

APROVOU:

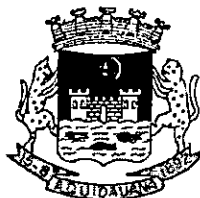
Art. 1º Fica denominado e integrado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento o CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, funcionando atualmente na Rua Estevão Alves Corrêa, nº 1544, que passa a denominar-se **CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19, “DR. ROBERTO TRINDADE”**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de Fevereiro de 2022.

Vereador **Wezer Lucarelli**
- Presidente -

Vereador **Sargento Cruz**
- 1º Secretário -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana - MS, 23 de Fevereiro de 2022.

Ofício Nº 024/2022

Senhor Prefeito:

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência para conhecimento e devidos fins, o **Autografo de Lei Nº 001/2022**, referente ao **Projeto de Lei Nº 001/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado pelos Senhores Vereadores em sessões ordinárias realizadas nesta Casa de Leis.

Quando ao Autógrafo de Lei ora encaminhado, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal.

Ademais, solicito ainda, que após sancionado o referido projeto, que nos envie uma cópia original da lei para que seja arquivada em nossos arquivos.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

*Vereador **WEZER LUCARELLI**
- Presidente -*

*Excelentíssimo Senhor
Odilon Ferraz Alves Ribeiro
Prefeito Municipal
Nesta
DPS/DL*